

INCLUSÃO ESCOLAR: FUNDAMENTOS E ATRIBUIÇÕES DO PEDAGOGO

Helenita Oliveira de Araújo¹
Priscila Branquinho Xavier²

RESUMO: o escopo deste estudo é a inclusão escolar na perspectiva de fundamentos e atribuições do pedagogo em sua prática diária de sala de aula. Assim, como movimento mundial, a inclusão escolar prevê direitos iguais a todos em relação ao acesso a escola, direitos de aprendizagem e demais aspectos que contemplem essa questão temática. Contudo, sabe-se que a teoria ainda se distanciam do que de fato vive-se no dia a dia das instituições de ensino. Dessa maneira, torna-se relevante verificar quais os conhecimentos e práticas tem fundamentado a formação de pedagogos em relação à inclusão escolar de alunos com deficiência, logo, o objetivo deste estudo apresentar a inclusão escolar em relação aos fundamentos e atribuições do pedagogo para a melhoria da inclusão, tão importante para a educação. Para responder ao objetivo do estudo, foi realizada uma revisão bibliográfica de cunho narrativo baseada em bibliotecas virtuais, a partir de sites como o google acadêmico, Bireme, SCIELO, bem como o uso de dispositivos legais sobre o assunto, como a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394/96, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), dentre outros documentos. A partir do exposto, conclui-se que a inclusão escolar no contexto de fundamentos e atribuições do pedagogo ainda necessita de uma formação inicial para atender os alunos com necessidades educativas especiais já que pois a realidade vivenciada nas instituições de ensino não contempla as reais necessidades de aprendizagem desses alunos.

Palavras-chave: inclusão escolar; fundamentos; pedagogo; perspectivas.

ABSTRACT: the scope of this study is school inclusion in the perspective of the pedagogue's foundations and attributions in his daily classroom practice. thus, as a worldwide movement, school inclusion provides equal rights to all in relation to access to school, learning rights and other aspects that contemplate this movement. however, it is known that the reality between theory and practice is still far from what is actually experienced in the day-to-day life of educational institutions. In this way, it becomes relevant to verify which knowledge and practices have supported the training of pedagogues in relation to the school inclusion of students with disabilities. the improvement of this movement so important for education. To respond to the objective of the study, a bibliographic review of a narrative nature was carried out based on virtual libraries, from sites such as google academic, Bireme, SCIELO, as well as the use of legal provisions on the subject, such as the federal constitution of 1988. , the law of guidelines and bases of education nº 9.394/96, the National Curricular Common Base (BNCC), among other documents. From the above, it can be concluded that school inclusion in the context of the pedagogue's fundamentals and attributions still needs adjustments, since the reality experienced in educational institutions does not contemplate the real learning needs of these students.

¹ Graduanda do Instituto Federal Goiano do Curso de Pedagogia. 2022/2.

² Professora orientadora do Instituto Federal Goiano do Curso de Pedagogia. 2022/2.

Keywords: school inclusion; fundamentals; pedagogue; perspectives.

1. INTRODUÇÃO

A Inclusão escolar é um movimento mundial que prevê a integração de alunos com necessidades educacionais especiais em sala de aula regular e visa garantir que de modo igualitário e dentro de um mesmo contexto escolar que toda criança possa usufruir das mesmas experiências e condições de aprendizagem dos demais alunos.

A inclusão escolar ou educação inclusiva como também é conhecida, é uma modalidade de ensino que permite a convivência e a integração das pessoas com necessidade educacional especial dentro da escola regular garantindo a todos o direito à escolarização. Nesse sentido, a premissa básica da educação inclusiva, é o respeito à diversidade. Sabe-se que todas as pessoas são diferentes, têm suas habilidades, necessidades e suas dificuldades, e por isso, devemos ter um olhar individualizado para cada uma, respeitando suas especificidades, tornando-se um fato importante no seio das sociedades e dos sistemas educativos, principalmente após a realização da conferência de Salamanca em 1994, sobre a educação inclusiva e as necessidades educacionais especiais (BRASIL, 1994).

Na verdade, o processo de inclusão vem sendo amplamente discutido na sociedade, em especial na escola. Com isso, surgiu a ideia de que se deve garantir e estimular a participação de todos na sociedade, reconhecendo e desenvolvendo o potencial de cada cidadão, tentando inibir a discriminação à pessoa com deficiência (CRUZ, 2003). Nesse contexto, a contribuição do pedagogo para mudanças significativas em relação aos novos olhares e práticas sobre a educação inclusiva, tem sido de grande relevância na literatura.

A partir de tais prerrogativas, pontua-se que o interesse pelo tema deste estudo, surge pela preocupação hoje imposta à escola como uma das principais responsáveis pela efetivação do processo inclusivo. Com isso, para o alcance de resultados significativos em relação ao tema, privilegiou-se a abordagem qualitativa para a análise dos fenômenos em questão, baseando-se em dados científicos nas bibliotecas virtuais de sites como Google Acadêmico, SCIELO, dentre outros.

Portanto, este trabalho tem como principal objetivo apresentar e esboçar sobre a inclusão escolar, sendo sua fundamentação, com apontamentos dentro do contexto escolar, reparando as

partes envolvidas nesse processo: o aluno que possui dificuldade de aprendizagem e o pedagogo com suas atribuições frente a esta temática.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Contexto histórico sobre Inclusão escolar

Historicamente, os sujeitos com deficiência estiveram às margens da sociedade e excluídos de direitos sociais e políticos. Na maioria das vezes, tais sujeitos são marcados pela deficiência, vistos e caracterizados socialmente a partir de suas limitações e restrições (GUIMARÃES, 2014).

No percurso histórico da inclusão escolar, muitas foram as denominações atribuídas aos sujeitos com deficiência, dentre as quais se destacam: anormais, incapazes, excepcionais, portadores de deficiências, pessoas com necessidades especiais, entre outras (SILVA, 2010). Todavia, é importante enfatizar que tais denominações figuram em leis e documentos produzidos em momentos históricos diferentes, e como tais, traduzem os preconceitos, rótulos, definições e pensamentos da sociedade em relação a esses indivíduos.

Especificamente em relação ao Brasil, convém mencionar que o movimento da inclusão surgiu no final da década de 80, visando garantir a inserção de todos os alunos em salas de aula do ensino regular. Na década de 90, a Educação Especial como ficou conhecida anterior as nomenclaturas que são usadas nos dias de hoje, foram amparadas legalmente pela Lei 9394 de 1996, capítulo V (Art. 58, 59 e 60) da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, 1996). A referida lei, no seu artigo 58 descreve que a oferta de educação especial, tratando-se dever do Estado, oportunizar serviços de apoio especializado na escola regular, BRASIL, 1996).

Em 1999, com o advento do Decreto nº 3.928 que regulamenta a Lei nº 7.853/89 definiu a Educação Especial como base para todas as etapas e modalidades de ensino, ou seja, desde a Educação Básica até o Ensino Médio. A Resolução CNE/CEB nº 2/2001, artigo 2º, determina que: “Os sistemas de ensino devam matricular todos os alunos, cabendo as escolas organizarem-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos” (BRASIL, 2001, p. 3). Ainda no ano de 1999, a Convenção da Guatemala, promulgada pelo Decreto nº 3.956/2001 coloca que as pessoas com deficiência possuem os mesmos direitos que as demais pessoas.

Anos depois, mais especificamente, em 2002, a Resolução CNE/CP nº 1/2001 (BRASIL, 2001), coloca que as Instituições de Ensino Superior devem prever formação docente voltada para atender a diversidade e que ainda contemple conhecimentos sobre as especificidades dos alunos com necessidades educacionais especiais.

Um grande avanço foi concretizado no ano de 2003 quando o MEC implantou o Programa de Educação Inclusiva, cujo objetivo era: “[...] direito a diversidade [...] promovendo um amplo processo de formação de gestores e educadores nos municípios brasileiros para garantia do direito de acesso de todos a escolarização, à oferta do atendimento educacional especializado e à garantia da acessibilidade” (ALMEIDA et al, 2008, p. 11).

Já o Decreto nº 5.626/05, que regulamenta a Lei nº 10.436/2002, garante o acesso à escola dos alunos surdos, estabelecendo a inclusão da Libras como disciplina curricular, a formação e a certificação do pedagogo, instrutor e tradutor/intérprete de Libras, dentre outros feitos.

Até meados do ano de 2006, a inclusão escolar foi caracterizada como um novo paradigma e como tal constituiu pelo apreço à diversidade como condição a ser valorizada, pois é benéfica à escolarização de todas as pessoas, pelo respeito aos diferentes ritmos de aprendizagem e pela proposição de outras práticas pedagógicas, o que exige uma ruptura com o instituído na sociedade e, conseqüentemente, nos sistemas de ensino (MANTOAN; PIETRO, 2006).

Em 2006 a Secretaria dos Direitos Humanos, os Ministérios da Educação e da Justiça, Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), lançaram o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, este objetivava contemplar temáticas às pessoas com deficiência no currículo da educação básica (BRASIL, 2006).

No ano de 2007, foi criado o Decreto nº 6.094/2007 que garante o acesso e a permanência no ensino regular e os atendimentos às necessidades educacionais especiais dos alunos, assim como seu ingresso nas escolas públicas (BRASIL, 2007). Este dispositivo veio fortalecer a luta pelas garantias de direitos dos alunos público-alvo da inclusão.

Conforme a Política Nacional de Educação Especial (PNE) na perspectiva da educação inclusiva, o grande avanço que a década da educação deveria produzir seria a construção de uma escola inclusiva, capaz de garantir o atendimento a diversidade humana. Nesse contexto, objetivo da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva:

[...] o acesso, a participação e aprendizagem dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, e altas habilidades/superdotação nas escolas regulares, orientando os sistemas de ensino para promover respostas às necessidades educacionais especiais, garantindo transversalidade da educação especial desde a educação infantil até a educação superior, atendimento educacional especializado, continuidade da escolarização nos níveis mais elevados no ensino, formação de professores para o atendimento educacional especializado e demais profissionais da educação para a inclusão escolar, participação da família e da comunidade, acessibilidade urbanística, arquitetônica, nos mobiliários e equipamentos, nos transportes, dentre outros (BRASIL, 2007, p. 8).

A partir do exposto, percebe-se que o acesso, a participação e aprendizagem dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, e altas habilidades/superdotação nas escolas regulares foi um importante passo dado para que a inclusão escolar fosse ampliada a partir das variadas deficiências e transtornos, refletindo sobre o atendimento, participação dos pais e outros.

Sobre a BNCC e a inclusão, é importante mencionar que o referido documento faz referência a educação necessária para a pessoas com deficiência, citando a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência que também é intitulado por Estatuto da Pessoa com Deficiência (BRASIL, 2018).

Dessa maneira, algumas mudanças no percurso histórico sobre inclusão têm sido notoriamente exploradas por autores variados e legislação vigentes que abiram o assunto e, sendo assim, acredita-se que a construção de novas concepções sobre é uma constante na educação, uma vez que não é um assunto acabado, permite reflexões e alternâncias quando necessário.

2.2 Definição de inclusão escolar

Para delimitar o objeto de pesquisa deste estudo, tem-se como definição inicial que a inclusão se refere a um processo que ainda se distancia da realidade vivenciada pelos alunos com necessidades educativas especiais nas escolas e, por essa razão, ainda demanda certo entendimento sobre os papéis dos indivíduos em sociedade (SASSAKI, 1997).

Segundo Stainback e Stainback (1999), a educação inclusiva busca agregar valores de modo que todos sejam vistos como sujeitos de direitos e detentores de direitos iguais. Com isso, os professores e a sociedade como um todo passam a serem os responsáveis em garantir esse processo de integração e aceitação.

Conforme Mantoan (2004), a inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais é um movimento que tem sido muito polemizado por diferentes segmentos, mas essa inserção

nada mais é do que garantir o direito constitucional que todos independentes de suas necessidades de ter uma educação de qualidade, e que a Inclusão vai depender da capacidade de lidarmos com a diversidade e as diferenças.

O conceito de inclusão comunica mais claramente e com maior exatidão, que todas as crianças necessitam estar incluídas na vida educativa e social das escolas comuns, e na sociedade em geral, não unicamente dentro da escola comum, como já vem acontecendo nas escolas do nosso país (BRASIL, 2005).

A educação inclusiva como expressão que substitui a inclusão escolar, implica uma visão diferente da educação comum, baseada na heterogeneidade e não na homogeneidade, considerando que cada aluno tem uma capacidade, interesse, motivações e experiência pessoal única, quer dizer, a diversidade está dentro do “normal” (GUIJARRO, 2005). Diante disso, a ênfase está em desenvolver uma educação que valorize e respeite às diferenças e dessa forma vê-la como uma oportunidade para aperfeiçoar o desenvolvimento pessoal e social e para enriquecer os processos de aprendizagem. Vide Figura 1:



Figura 1 – Inclusão escolar e na sala de aula
Fonte: (MORAES, 2022).

Segundo Sanchez (2005), a inclusão é um processo dinâmico e gradual, que se resume em; [...] “cooperação/solidariedade, respeito às diferenças, comunidade, valorização das

diferenças, melhora para todos, pesquisa reflexiva”. Definição esta que tem sido bastante difundido em no ambiente escolar, haja vista que o trabalho com temas transversais nos últimos anos na escola tem sido ampliado.

Para Alves (2012), a educação inclusiva tem por definição a ação de promover de modo abrangente o desenvolvimento humano quanto a preservação e a continuidade da cultura, envolvendo neste proceder todos os indivíduos em fase de formação de sua personalidade. Dessa maneira, compreende-se que a educação inclusiva deve favorecer a aprendizagem das crianças conforme a sua realidade e capacidade de desenvolvimento.

2.3 Fundamentos e atribuições do pedagogo para a inclusão escolar

Para operar as transformações nos modos de relação dentro da escola, é necessário também que os pedagogos envolvidos tomem para si a tarefa de pensar estas questões de forma reflexiva e coletiva (MANIERI; FREITAS; PINHO, 2005). Considera-se a partir disso, que a inclusão é um processo em construção que precisa da participação ativa dos pedagogos de forma contínua.

Sendo assim, Genésio (2010) relata que é necessário o aumento da oferta de serviços de educação especial, uma equipe qualificada para atender estas necessidades, assim como é feito em relação ao material didático adequado às necessidades específicas de cada aluno. Cabe ainda ressaltar que nem sempre a instituição de ensino vai estar preparada para ofertar isso para os alunos.

Para Mantoan, Pietro (2006), a inclusão não prevê a utilização de práticas de ensino escolar específicas para esta ou aquela deficiência e/ou dificuldade de aprendizado. Os alunos aprendem nos seus tempos e se o ensino for de boa qualidade, o pedagogo levará em consideração as necessidades e especificidade, e explorará adequadamente as possibilidades de cada um. Não se trata de uma aceitação passiva do desempenho escolar, mas, de se agir com coerência e realismo ao admitirmos que as escolas não existam para formar apenas alguns membros das novas gerações, os mais capacitados e privilegiados.

O papel do pedagogo no processo de ensino e aprendizagem na escola e inclusão escolar como um todo, é ser mediador desse processo, oferecendo condições concretas para que a deficiência seja significada através de experiências onde o aluno possa construir sua identidade e estruturas psicológicas de maneira a sentir-se valorizada nos processos de ação e interação com os demais (CASSOL, 2016).

Portanto, a importância da posição do pedagogo no processo educativo, não como o detentor do conhecimento ou um mero facilitador da aprendizagem, muito menos uma figura descartável. Ele deve compreender a si e ao aluno como sujeitos que interagem num movimento dialético, constituintes e constituídos na história e na cultura, transformadores da realidade, valorizando o conhecimento enquanto um processo interligado às relações afetivas.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Com base nas pesquisas utilizadas neste estudo, frisa-se que de 35 publicações foram filtradas 16 pelas contribuições das obras ao tema abordado. Com isso, sobressaíram-se para os resultados alguns autores, dentre eles: Osório (2005); Mantoan (2004 e 2006); Maia; Dias (2015) e Alves (2012), como demonstra os dados que seguem.

Nos aspectos pontuados por Osório (2005), filtrou-se que a sociedade como um todo ainda vê a inclusão como um processo social fragilizado e voltado ao cumprimento de metas que ensejam os valores que interessam a essa sociedade, pois são considerados valores já construídos e não que serão construídos com base na realidade na inclusão escolar.

Com isso, o pedagogo por meio de suas mediações, objetiva aportar coerência ao desenvolvimento de atividades que ocorrem sob diversos títulos de modo a estimularem a aprendizagem e a participação de todos: as crianças e suas famílias, professores, gestores e outros membros da comunidade, conforme corroboram Booth (2011) e Maia e Dias (2015).

Embasado nos conceitos apresentados, enfatiza-se ainda que a filosofia da inclusão defenda uma educação eficaz para todos, sustentada no fato de que as escolas e comunidades educativas devem satisfazer as necessidades de todas as crianças, sejam quais forem as suas características pessoais, psicológicas ou sociais, ou seja, com independência de ter ou não deficiência.

Para Bueno (2002), o que se deve ter em mente é que para a inclusão de crianças com necessidades educativas especiais no ensino regular, há que se contar com pedagogos preparados e assim se inspirem na perspectiva de diminuição gradativa da exclusão escolar e da qualificação do rendimento do processo educativo, ao mesmo tempo em que, dentro dessa perspectiva, adquira conhecimentos e desenvolva práticas específicas necessárias para a absorção de crianças com necessidades educativas especiais. Portanto, a inclusão escolar requer preparo e qualificação dos professores para atuar nessa área.

Nessa perspectiva, Alves (2012) defende que o perfil do pedagogo para lidar com as diferentes aprendizagens conta muito, pois o professor de um modo em geral precisa ter uma clara preocupação com o caminho que terá que percorrer para atingir os objetivos traçados. Nesse sentido, as contribuições de Mantoan (2004 e 2006) foram significativas ao descrever em suas obras, como o pedagogo pode lidar com as diferentes situações de aprendizagem que a inclusão e os seus desafios pedem.

Maia e Dias (2015), defendem a educação inclusiva de maneira a buscar o desenvolvimento de uma educação com a participação de todos que envolva as capacidades cognitivas, afetivas e sociais, isto é uma educação que desenvolva as diversas capacidades de todos os indivíduos de modo que sua formação possibilite refletir sobre tais contradições.

Desse modo, os resultados obtidos com este estudo evidenciaram pontos relevantes sobre a inclusão escolar, dentre os quais se destacam: a Inclusão como direito de todos e para todos; Inclusão como processo de mediação dos diferentes saberes, a inclusão para a diversidade e a não discriminação, a inclusão com abertura para amplas possibilidades de aprendizagem e parceria com a família, e sobretudo, do papel do pedagogo para fundamentar a construção uma aprendizagem contínua e pauta no respeito as diferenças.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo principal dessa pesquisa foi apresentar e esboçar sobre a inclusão escolar, sendo sua fundamentação, com apontamentos dentro do contexto escolar, reparando as partes envolvidas nesse processo o aluno que possui dificuldade de aprendizagem e o pedagogo com suas atribuições frente a esta temática.

Com o desenvolvimento do estudo foi possível entender que a inclusão escolar é um processo contínuo, uma vez que são agregadas aos termos novas concepções sempre que existe uma necessidade de ampliar o assunto. Além disso, é um tema amplo que abre um leque para discussões variadas nas instituições de ensino e na sociedade como um todo.

Os dados levantados descrevem que foi a partir da Declaração da Salamanca de 1994 que a educação inclusiva dava seus primeiros indícios de que as transformações no cenário educacional aos poucos ganhariam novos contextos para a definição da inclusão escolar.

Desse modo, o que se compreende é que o incluir em seu sentido amplo diz muito quando se refere à inserção do indivíduo nos mais diferentes ambientes da sociedade. Portanto, conclui-

se que a inclusão escolar no contexto de fundamentos e atribuições do pedagogo ainda necessite de uma formação inicial para atender os alunos com necessidades educativas especiais já que pois a realidade vivenciada nas instituições de ensino não contempla as reais necessidades de aprendizagem desses alunos.

Interessante pontuar ainda que não houve limitações para a realização deste estudo, pois existe uma variedade de materiais na literatura que possibilitaram uma melhor compreensão sobre o assunto. Para o tema ser aprofundado, sugere-se que trabalhos futuros abordem sobre a importância de constantes formações e capacitações para o pedagogo para atuar com alunos da inclusão, considerando que esta é uma demanda de muitos docentes, principalmente de escolas públicas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, F. **Inclusão: muitos olhares, vários caminhos e um grande desafio**. 5ª edição, Wak editora, Rio de Janeiro, 2012.

ALMEIDA, Maria Amélia; MENDES, Enicéia Gonçalves. (Orgs.). **Educação Especial e seus diferentes recortes**. 1. ed. Marília, SP: ABPEE. 2008.

BRASIL. **A Educação inclusiva: um meio de construir escolas para todos no século XXI. Inclusão - Revista da Educação Especial - Out/2005.**

BRASIL. **Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm. Acesso em set. de 2022.

BRASIL. **Decreto nº 6.094/2007**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6094.htm. Acesso em set. de 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. **Plano de Desenvolvimento da Educação: razões, princípios e programas**. Brasília: MEC, 2007.

BRASIL. Ministério da Educação. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília: MEC/SECADI, 2008.

BRASIL. **Decreto nº 6.571, de 17 de setembro de 2008**. Dispões sobre o atendimento educacional especializado, regulamenta o parágrafo único do artigo 60 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e acrescenta dispositivo ao Decreto nº 6253, de 13 de novembro de 2007.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, 2018.

BOOTH, Tony. **Currículos para a escola comum: O que devemos dizer aos nossos filhos?** Dentro: edição especial do Fórum, 2011.

BUENO, José Geraldo Silveira. **Crianças com necessidades educativas especiais, política educacional e a formação de professores: generalista ou especialista?** 2002. Disponível em: <<http://www.educaçãoonline.pro.br>>. Acesso em set. de 2022.

BRASIL. **Lei nº. 9.394. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)**, Brasília: MEC, 1996. Disponível em: <http://www.pedagogia.tripod.com>. Acesso em set. de 2022.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico. – p. 292, Brasília, 1988.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação**. Brasília, DF: Imprensa Oficial, 2001. Disponível em: <http://www.mec.gov.br>. Acesso em set. de 2022.

CASSOL, Silvana Fátima Copini. **O papel do pedagogo como mediador do processo de inclusão da pessoa com deficiência na escola: respeitando as diferenças**. [versão online]. 2016. Disponível em: http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/cadernospde/pdebusca/producoes_pde/2016/2016_artigo_ped_unioeste_silvanafatimacopini.pdf. Acesso em ago. de 2022.

CRUZ, Antônio Ricardo. **O direito à diferença: as ações afirmativas com o mecanismo de inclusão social de mulheres, negros, homossexuais e portadores de deficiência**. Belo Horizonte: Del Rey, 2003

DECLARAÇÃO DE SALAMANCA. **Princípios, Política e Práticas em Educação Especial**. Espanha, 1994.

GENÉSIO, Álefe de Oliveira. **Atuação dos professores no processo de inclusão dos alunos portadores da Síndrome de Down nas aulas de Educação Física**. 2010. 17f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física - Licenciatura) – Universidade Católica de Brasília, Brasília, DF, 2010. Disponível em: Acesso em ago de 2022.

GUIJARRO, María Rosa Blanco. **Inclusão: um desafio para os sistemas educacionais** Ensaios pedagógicos - construindo escolas inclusivas: 1. ed. Brasília: MEC, SEESP, 2005.

GUIMARÃES, Décio Nascimento. **Inclusão escolar: Contribuições à formação de pedagogos**. Dissertação apresentada ao programa de Pós-Graduação em Cognição e Linguagem do Centro de Ciências do Homem, da Universidade Estadual do Norte Fluminense “Darcy Ribeiro” – UENF, como parte das exigências para obtenção do título de Mestre em Cognição e Linguagem. – p. 1-80, 2014.

MAIA, Beatriz Branco; DIAS, Marian Ávila de Lima. **Educação inclusiva: o que dizem os documentos?** Olh@res, Guarulhos, v. 3, n. 1, p. 194-218. Maio, 2015.

MAINERI, Paulon. S.; FREITAS, Lia Beatriz de Lucca; PINHO, Gerson Smiech. **Documento subsidiário à política de inclusão**. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2005.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér ; PIETRA, Rosângela Gavioli. Amorim (Org.). **Inclusão escolar: pontos e contrapontos**, 1ed., São Paulo: Summus, 2006.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **A Integração de pessoas com deficiência: contribuições para uma reflexão sobre o tema**. São Paulo: Memnon, 2004.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **A educação especial no Brasil: Da exclusão à inclusão escolar**. Universidade EstadualCampinas - Faculdade de EducaçãoLaboratório de Estudos e Pesquisas em Ensino e Diversidade – LEPED/Unicamp 25 março, 2011.

MORAES, Mariana. **O papel do professor na educação inclusiva** (2022). Disponível em: <https://ead.faesa.br/blog/educacao-inclusiva>. Acesso em ago. de 2022.

OSÓRIO, António José Meneses. **Inclusão escolar: em busca de fundamentos na prática social**. Ensaios pedagógicos - construindo escolas inclusivas: 1. ed. Brasília: MEC, SEESP, 2005.

SANCHEZ, Pilar Arnaiz. A Educação Inclusiva: um meio de construir escolas para todos no século XXI. In: Inclusão - **Revista da Educação Especial** – nº 07, out 2005.

SASSAKI, Romeu Kazumi. **Inclusão: construindo uma sociedade para todos**. Rio de Janeiro: WVA, Rio de Janeiro, 1997.

STAINBACK, Susan.; STAINBACK, William. **Inclusão: um guia para educadores**. Trad. Magda França Lopes. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999.

SILVA, Aline Maria da. **Educação Especial e Inclusão Escolar: História e Fundamentos**. Curitiba: IBPEX, 2010.